

00776



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 1957

Of.

LEI Nº 524,
de 30 de dezembro de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros), para complementar às seguintes verbas do orçamento:

131/8-09-2 - Material Permanente	25.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas-item III ..	130.000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável- item II ...	50.000,00
441/8-28-4 - Despesas Diversas-item I	10.000,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo-letra "A"	47.000,00

Artigo 2º - Ficam reduzidas das importâncias abaixo as seguintes verbas do orçamento:

131/8-07-0 - S.T.E.-Pessoal Fixo	
B) - Secção de Obras e Serviços Públicos	
Item I	19.000,00
131/8-09-0 - S.D.-Pessoal Fixo	
D) - Secção de Obras e Serviços Públicos	47.000,00
131/8-09-1 - Pessoal Variável	10.000,00
211/8-89-0 - Pessoal Fixo	10.000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo - Água Serviço de capt. e tratamento	15.000,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável - Água Serviço de capt. e tratamento .	15.000,00
<u>ESGOTOS</u>	
Extensão de Rêde - Diaristas ..	15.000,00
323/8-82-1 - Pessoal Variável	14.000,00
331/8-89-0 - Pessoal Fixo	30.000,00
421/8-49-1 - Pessoal Variável	33.000,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas - Item III ..	35.000,00
911/8-92-4 - Despesas Diversas - Item III ..	35.000,00

00777



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2º

Em de

de 195

Of.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em de dezembro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e I
soal, aos trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.-

José Machado
Chefe da S. E. P.